



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2299 de 24 de fevereiro de 2000.

"Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 01 de junho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559/93, as funções de confiança que especifica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas e inclusas no anexo I, do Decreto nº 058, de 01 de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559/93, de 23 de setembro de 1993, as Funções de Confiança especificadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º- Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e suplementares, obedecidos os limites vigentes no orçamento programa do corrente exercício de 2000.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE CARVALHO REZENDE- 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ RIZZO ESSELIN DE O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

ANEXO ÚNICO

CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Chefe do Centro de Saúde	04	FC-05
Diretor Administrativo Ambulatórios 24 horas	03	FC-01


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE CARVALHO REZENDE- 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ RIZZO ESSELIN DE O. ALMEIDA- 2º Secretário.